

# MANUAL DO PGMEI

Versão - Janeiro/2016

# <u>ÍNDICE</u>

	3
1.1 – APRÉSENTACÃO DO PROGRAMA	3
1.2 – OBJETIVO DO PROGRAMA	3
1.3 – A QUEM SE DESTINA	3
1.4 – TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMEI	4
1.5 – QUANDO UTILIZAR	4
1.6 – CONCEITOS PRELIMINARES.	5
1.7 – SIGLAS	5
	Ũ
2 – REQUISITOS TECNOLÓGICOS	6
	-
3 – ACESSO AO PGMEL	6
	Ŭ
4 – MENUS DO PGMEI	8
	-
4.1 – EMITIR GUIA DE PAGAMENTO (DAS)	8
4.1 – EMITIR GUIA DE PAGAMENTO (DAS) 4.1.1 – TELA INICIAL	8 8
4.1 – EMITIR GUIA DE PAGAMENTO (DAS) 4.1.1 – TELA INICIAL 4.1.2 – TELA DE DETALHAMENTO	8 8 10
4.1 – EMITIR GUIA DE PAGAMENTO (DAS) 4.1.1 – TELA INICIAL 4.1.2 – TELA DE DETALHAMENTO 4.1.3 – INFORMAR DATA PARA PAGAMENTO	8 8 10 11
4.1 – EMITIR GUIA DE PAGAMENTO (DAS) 4.1.1 – TELA INICIAL 4.1.2 – TELA DE DETALHAMENTO 4.1.3 – INFORMAR DATA PARA PAGAMENTO 4.1.4 – BOTÃO ATUALIZAR VALORES	8 8 10 11 12
4.1 – EMITIR GUIA DE PAGAMENTO (DAS) 4.1.1 – TELA INICIAL 4.1.2 – TELA DE DETALHAMENTO 4.1.3 – INFORMAR DATA PARA PAGAMENTO 4.1.4 – BOTÃO ATUALIZAR VALORES 4.1.5 – BOTÃO EMITIR DAS	8 10 11 12 13
4.1 – EMITIR GUIA DE PAGAMENTO (DAS) 4.1.1 – TELA INICIAL 4.1.2 – TELA DE DETALHAMENTO 4.1.3 – INFORMAR DATA PARA PAGAMENTO 4.1.4 – BOTÃO ATUALIZAR VALORES 4.1.5 – BOTÃO EMITIR DAS 4.1.6 – PAGAMENTO ONI INF	8 10 11 12 13 16
4.1 – EMITIR GUIA DE PAGAMENTO (DAS) 4.1.1 – TELA INICIAL 4.1.2 – TELA DE DETALHAMENTO 4.1.3 – INFORMAR DATA PARA PAGAMENTO 4.1.4 – BOTÃO ATUALIZAR VALORES 4.1.5 – BOTÃO EMITIR DAS 4.1.6 – PAGAMENTO ONLINE 4.1.7 – BENEEÍCIO PREVIDENCIÁRIO	8 8 10 11 12 13 16 17
<ul> <li>4.1 – EMITIR GUIA DE PAGAMENTO (DAS)</li></ul>	8 10 11 12 13 16 17 20
<ul> <li>4.1 – EMITIR GUIA DE PAGAMENTO (DAS)</li></ul>	8 8 10 11 12 13 16 17 20 20
<ul> <li>4.1 - EMITIR GUIA DE PAGAMENTO (DAS)</li></ul>	8 8 10 11 12 13 16 17 20 20 25
<ul> <li>4.1 - EMITIR GUIA DE PAGAMENTO (DAS)</li></ul>	8 8 10 11 12 13 16 17 20 20 25
<ul> <li>4.1 - EMITIR GUIA DE PAGAMENTO (DAS)</li></ul>	8 8 10 11 12 13 16 17 20 20 25 26 26

# MANUAL DO PGMEI

# 1 – Introdução

# 1.1 – Apresentação do Programa

O Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (PGMEI) é um sistema eletrônico que permite realizar a apuração e gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) para o Microempreendedor Individual, conforme determinam a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (e alterações), a Resolução CGSN nº 58/2009 (que vigorou até 31/12/2011) e a Resolução CGSN nº 94/2011 (em vigor a partir de 01/01/2012).

O acesso ao PGMEI dar-se-á exclusivamente via Portal do Simples Nacional na internet: www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional

No Portal do Simples Nacional, o contribuinte deve acessar Simei-Serviços > Cálculo e Declaração > PGMEI - Programa Gerador do Documento de Arrecadação (DAS) para o MEI.

# 1.2 – Objetivo do Programa

Realizar a apuração e gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DAS), para recolhimento na rede bancária (períodos de apuração a partir de julho de 2009).

# 1.3 – A quem se destina

O programa se destina aos Microempreendedores Individuais (MEI) optantes pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), conforme disposto na Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, sendo que:

- Para empresas em início de atividade, a opção pelo SIMEI será simultânea à formalização do Microempreendedor realizada no Portal do Empreendedor em www.portaldoempreendedor.gov.br, observadas as condições previstas na Resolução CGSN nº 94/2011;
- Para a empresa já constituída, a opção pelo Simei deverá ser realizada no mês de janeiro, até seu último dia útil, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, em aplicativo disponibilizado no Portal do Simples Nacional.

# 1.4 – Tributos Abrangidos pelo SIMEI

O Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI) implica o recolhimento mensal mediante DAS dos seguintes impostos e contribuições:

I	INSS*	Contribuição para a Seguridade Social, relativa à pessoa do empresário, na qualidade de
		contribuinte individual*
Ш	ICMS**	Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de
		transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação
III	ISS**	Imposto sobre serviços de qualquer natureza

\* Períodos de apuração (PA) 07/2009 a 04/2011, equivalente a 11% do salário mínimo. A partir do PA 05/2011, reduzida para 5% do salário mínimo.

\*\* Caso seja contribuinte desses tributos, conforme Anexo XIII da Resolução CGSN nº 94/2011.

# 1.5 – Quando Utilizar

Este programa deverá ser utilizado pelo contribuinte para realizar a apuração e gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) para o Recolhimento em Valores Fixos Mensais.

Ainda que o MEI não tenha faturamento ou se encontre inativo, deve-se gerar e pagar os DAS, mensalmente.

O recolhimento do valor devido deverá ser efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao período de apuração. Quando não houver expediente bancário no dia 20, o recolhimento deverá ser efetuado até o dia útil imediatamente posterior.

O valor não pago até a data do vencimento sujeitar-se-á à incidência de encargos legais na forma prevista na legislação do imposto sobre a renda, sendo que o contribuinte deverá gerar novo DAS, no PGMEI, no menu Emitir Guia de Pagamento (DAS).

# 1.6 – Conceitos Preliminares

- **Empresário Individual** quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002)
- Microempreendedor Individual (MEI) o empresário individual que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:
  - tenha auferido receita bruta acumulada nos anos-calendário anterior e em curso de até R\$ 36.000,00 (valor válido até 31/12/2011) e de até R\$ 60.000,00 (a partir de 01/01/2012), ou seu limite proporcional para o ano de início de atividade;
  - seja optante pelo Simples Nacional;
  - exerça tão-somente atividades constantes do Anexo único da Resolução CGSN nº 58/2009 (válido até 31/12/2011) e, a partir de 01/01/2012, do Anexo XIII da Resolução CGSN nº 94/2011;
  - possua um único estabelecimento;
  - não participe de outra empresa como titular, sócio ou administrador;
  - não contrate mais de um empregado, observado o disposto no art. 96 da Resolução CGSN nº 94/2011.

# 1.7 – Siglas

- CGSN Comitê Gestor do Simples Nacional
- CNAE Classificação Nacional de Atividades Econômicas
- CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- CPF Cadastro de Pessoa Física
- DAS Documento de Arrecadação do Simples Nacional
- DF Distrito Federal
- IN Instrução Normativa
- INSS Instituto Nacional do Seguro Social
- IR Imposto sobre a Renda
- IRPJ Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica
- ISS Imposto Sobre Serviços
- MEI Microempreendedor Individual
- PA Período de Apuração
- PGMEI Programa Gerador do DAS do Microempreendedor Individual
- PJ Pessoa Jurídica
- SE Secretaria Executiva
- Selic Sistema Especial de Liquidação e Custódia
- UF Unidade da Federação

# 2 – Requisitos Tecnológicos

O sistema PGMEI está habilitado para os seguintes navegadores:

 Internet Explorer 9.0 (versões acima devem estar com modo de compatibilidade ativo: teclar Control+F5 ou acionar o menu Ferramentas -> Opções da Internet) e navegadores baseados no Mozilla 5.0 (Firefox 2.0 e Netscape 8.0) ou versões posteriores.

Os sistemas operacionais habilitados ao uso da aplicação são todos os que tenham os atributos necessários para executar os navegadores (browser) requeridos. Desta forma, podem ser utilizados os sistemas operacionais a partir do Windows 98, respeitada a performance da conjugação *equipamento x sistema operacional x tipo de conexão*. Também são adimitidos os demais sistemas operacionais que consigam executar os mesmos navegadores, como por exemplo o Linux.

# 3 – Acesso ao PGMEI

O acesso se dá por meio do endereço eletrônico www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional - acessar Simei-Serviços > Cálculo e Declaração > PGMEI - Programa Gerador do Documento de Arrecadação (DAS) para o MEI.

NACION			Busca
	Simples Serviços Sime Serviç	i S 🏠	Início 🕊 Voltar 🗛 🗛
Legislação 👻 Manuais 👻	<ul> <li>Simei   Todos os Serviços</li> <li>Para os serviços que exigem controle de acesso, o usu orção</li> </ul>	iário poderá utilizar certificado digital	ou código de acesso.
Parcelamento e Convênios	Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
Estatísticas	Solicitação de Opção pelo SIMEI	C>	CPF - CNPJ
Estatisticas	Acompanhamento da Solicitação de Opção pelo SIMEI	Ca	CPF - CNPJ
	Cancelamento da Solicitação de Opção - SIMEI	3	CPF - CNPJ
Perguntas e Respostas	Desenquadramento do SIMEI	60	CPF - CNPJ
Perguntas e Respostas	Desenquadramento do SIMEI	Ç	CPF - CNPJ
Perguntas e Respostas 😢 Notícias 📀	Desenquadramento do SIMEI CÁLCULO E DECLARAÇÃO Serviços Disponíveis	Código de Acesso	CPF - CNP3®
Perguntas e Respostas ? Notícias ?	Desenquadramento do SIMEI  CÁLCULO E DECLARAÇÃO  Serviços Disponíveis  Consulta Declaração Transmitida do MEI	Código de Acesso	Certificado Digital
Perguntas e Respostas ? Notícias ? Agenda	Desenquadramento do SIMEI  CÁLCULO E DECLARAÇÃO  Serviços Disponíveis  Consulta Declaração Transmitida do MEI  DASN SIMEI - Declaração Anual para o MEI	Código de Acesso	CPF - CNPJ®
Perguntas e Respostas ? Notícias ? Agenda	Desenquadramento do SIMEI  CÁLCULO E DECLARAÇÃO  Serviços Disponíveis  Consulta Declaração Transmitida do MEI  DASN SIMEI - Declaração Anual para o MEI  PGMEI - Programa Gerador do Documento de Arrecadaçã	Código de Acesso	CPF - CNPJ @ Certificado Digital
Perguntas e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	Desenquadramento do SIMEI CÂLCULO E DECLARAÇÃO Serviços Disponíveis Consulta Declaração Transmitida do MEI DASN SIMEI - Declaração Anual para o MEI PGMEI - Programa Gerador do Documento de Arrecadaçã CONSULTA OPTANTES	Código de Acesso	CPF - CNPJ Certificado Digital CPF - CNPJ CPF - CNPJ MEI

Informar o nº do CNPJ, digitar os caracteres de segurança, clicar em Continuar.

>PGMEI - Programa Gerador de D/	AS do Microempreendedor I	ndividual	
Informe o púmero complete	do CND1		
CNPJ com	pleto:		
<u> </u>	/ -	AYRDAG	
Digite os o	aracteres da imagem ao lado:	C 41	
Continuar	1		

Após clicar em "Continuar", será apresentada a seguinte mensagem:

NACIONAL				Busca
	Simples Serviços	6	Simei Serviços	▲ Início   ≪ Voltar
GMEI - Programa Gerador	de DAS do Microe	empreendedor Individ	ual	Cair
CNP1	iguilento (67.5)	Constitutes	Nome	550
		PQNQWM NX	U UWMVXU HEWMBHDQUVW	
A contagem da carência (q O ME	uantidade de contrib I, mesmo sem fatur	uições necessárias para PRIMEIRO PAGAMEI amento, deve pagar me	ter direito aos benefícios NTO EM DIA. ensalmente o DAS (Guia de	previdenciários) inicia-se a partir do e pagamento).
A contagem da carência (q O ME Caso o DAS não tenha sido p	uantidade de contrib I, mesmo sem fatur ago até a data de ve	pulções necessárias para <b>PRIMEIRO PAGAMEI</b> amento, deve pagar me encimento, o MEI deve e legais (multa e	ter direito aos benefícios NTO EM DIA. ensalmente o DAS (Guia de emitir e pagar o novo DAS juros).	previdenciários) inicia-se a partir do e pagamento). (Guia de Pagamento) com acréscimo

# 4 – MENUS DO PGMEI

# 4.1 – Emitir Guia de Pagamento (DAS)

# 4.1.1 – Tela Inicial

A função Emitir Guia de Pagamento (DAS) permite ao contribuinte efetuar a apuração ou retificação de um mês (período de apuração – PA) e gerar o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

#### >PGMEI - Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual

Emitir Guia de Pagamento (DAS)	Consultas 🗸	Ajuda	Sair								
CNPJ		Nome									
	PQNQWM NXU	UWMVXU HEWMBHDQUVW									
<b>≡</b> Emitir Guia de Pagamento » Pagamento Mensal											
Informe o Ano-Calendário: Ok											
Versão 1.0.3 - Você está aqui:	: Início / Emitir Gu	ia de Pagamento (DA	S)								

Após selecionar o ano-calendário, o aplicativo exibe tela com os seguintes campos:

- Período de Apuração (PA): mês de referência
- Apurado: indica se foi realizada apuração (Sim ou Não);
- Situação: indica a situação do PA, se está "Liquidado", "Devedor", "A Vencer", ou se a empresa é "Não Optante";
- Benefício INSS: informa se houve indicação de benefício previdenciário para o PA. O contribuinte deve marcar a opção "Benefício INSS" apenas se recebeu benefício de salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio-reclusão relativo ao mês selecionado e se o período do benefício abranger o mês inteiro (do primeiro ao último dia). Mais informações, ver item 4.1.6.

# \Lambda ATENÇÃO!

A <u>indicação indevida de benefício previdenciário</u> configura declaração falsa, podendo sujeitar o contribuinte responsável às seguintes consequências fiscais e penais: não contagem do período em atraso para fins de carência na obtenção de benefício previdenciário; cobrança da dívida com imposição de multa de ofício; restrição para obtenção de certidão; inscrição no cadastro de inadimplentes e representação fiscal para fins penais.

Nesse exemplo, selecionamos o ano de 2015. A consulta foi feita no dia 28/12/2015 (simulação, pois a nova versão do aplicativo só estará disponível a partir de 11/01/2016).

	Emitir Guia de Pagamento (DAS)	Consultas 🗸	Ajuda	Sair	
(	СИРЈ		Nome		
		PQIHDDH B	XPHU WHIIWS PXGIW		
Emitir Gui	ia de Pagamento » Pagamento M	ensal			
	Inf	orme o Ano-Calendário: 🛛	015 🔽 Ok		
Selecione	o(s) período(s) de apuração:			Clique aqui pa	ara mais detalhe
	Período de Apuração	Apurado	Situação	Benefício INSS	
	Janeiro/2015	Sim	Liquidado		
	Fevereiro/2015	Sim	Liquidado		
	Março/2015	Sim	Liquidado		
	Abril/2015	Sim	Liquidado		-
	Maio/2015	Sim	Liquidado		
	Junho/2015	Sim	Liquidado		•
	Julho/2015	Sim	Liquidado		
	Agosto/2015	Sim	Liquidado		
	Setembro/2015	Sim	Devedor		-
	Outubro/2015	Sim	Devedor		
	Novembro/2015	Sim	Devedor		
	Dezembro/2015	Sim	A Vencer		
	Selecionar Todos	I			
	Informe a	lata para pagamento do(s	) DAS: 28/12/2015		
		Emitir DAS			

Versão 2.0.0 - Você está aqui: Início / Emitir Guia de Pagamento (DAS)

Todos os PA do ano de 2015 já foram apurados, sem marcação de "Benefício INSS", sendo a situação de cada PA:

- -
- PA 01/2015 a 08/2015: Liquidado pagamento integral do valor apurado; PA 09/2015 a 11/2015: Devedor sem pagamento integral para PA já vencido; -
- PA 12/2015: A Vencer PA não vencido. \_

O aplicativo ainda sugere como "Data para Pagamento" o dia 28/12/2015, data mais favorável ao contribuinte, mas permite alteração.

Ao passar o mouse sobre a situação de cada PA, o aplicativo apresenta a data de vencimento. Ao clicar sobre a situação do PA 12/2015, por exemplo, o aplicativo apresenta a data de vencimento igual a 20/01/2016. Como a consulta foi realizada no dia 28/12/2015, a situação desse PA, à época da consulta, foi "A Vencer".

Setembro/2015	Sim	Devedor	
Outubro/2015	Sim	Vencimento: 20/01/2016	
Novembro/2015	Sim		
Dezembro/2015	Sim	A Vencer	
		15	

Selecionar Todos

Informe a data para pagamento do(s) DAS: 28/12/2015

# Emitir DAS

# ATENÇÃO!

A coluna "Situação" será apresentada somente para os períodos de apuração (PA) a partir de 2014.

# 4.1.2 - Tela de Detalhamento

Ao clicar na faixa em azul, o quadro se expande com informações adicionais do DAS a ser gerado, conforme segue.

# ∃ Emitir Guia de Pagamento » Pagamento Mensal

# Informe o Ano-Calendário: 2015 💌 Ok

# Selecione o(s) período(s) de apuração:

			Banafísia		Resum	o do DAS a s	er gerado	
Período de Apuração	Apurado	Situação	INSS	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Acolhimento
Janeiro/2015	Sim	Liquidado		-	-	-	-	-
Fevereiro/2015	Sim	Liquidado		-	-	-	-	-
Março/2015	Sim	Liquidado		-	-	-	-	-
Abril/2015	Sim	Liquidado		-	-	-	-	-
Maio/2015	Sim	Liquidado		-	-	-	-	-
Junho/2015	Sim	Liquidado		-	-	-	-	-
Julho/2015	Sim	Liquidado		-	-	-	-	-
Agosto/2015	Sim	Liquidado		-	-	-	-	-
Setembro/2015	Sim	Devedor		R\$ 44,40	R\$ 8,88	R\$ 0,91	R\$ 54,19	30/12/2015
Outubro/2015	Sim	Devedor		R\$ 44,40	R\$ 5,27	R\$ 0,44	R\$ 50,11	28/12/2015
Novembro/2015	Sim	Devedor		R\$ 44,40	R\$ 1,03	R\$ 0,00	R\$ 45,43	28/12/2015
Dezembro/2015	Sim	A Vencer		R\$ 44,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,40	20/01/2016

Selecionar Todos

Informe a data para pagamento do(s) DAS: 28/12/2015

Atualizar Valores Emitir DAS

Versão 2.0.0 - Você está aqui: Início / Emitir Guia de Pagamento (DAS)

Ao passar o mouse sobre o valor do campo principal, o aplicativo exibe um resumo dos tributos que compõem esse valor (valor original sem acréscimos legais):

Julho/2015	Sim			-	-	-	-	-
Agosto/2015	Sim	Liq	<b>NG</b> . NG 0,00	-	-	-	-	-
Setembro/2015	Sim	De ISS	<b>S</b> : R\$ 5,00	R\$ 44,40	R\$ 8,88	R\$ 0,91	R\$ 54,19	30/12/2015
Outubro/2015	Sim	De IN	SS: R\$ 39,40	R\$ 44,40 K	R\$ 5,27	R\$ 0,44	R\$ 50,11	28/12/2015
Novembro/2015	Sim	De		R\$ 44,40	R\$ 1,03	R\$ 0,00	R\$ 45,43	28/12/2015
Dezembro/2015	Sim	A Vence	er 📃	R\$ 44,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,40	20/01/2016



A tela de detalhamento só será apresentada para os períodos de apuração (PA) a partir de 2014.

# 4.1.3. Informar Data para Pagamento

O usuário poderá gerar o DAS para pagamento até a data de vencimento, ou, se estiver em atraso, para pagamento até a data de acolhimento constante no documento (DAS). Poderá, ainda, informar uma data para pagamento diferente da sugerida pelo aplicativo.

O aplicativo sempre considera a data de pagamento mais vantajosa ao contribuinte, permitindo alteração. No exemplo, considerou como data para pagamento o dia 28/12/2015.

Essa data serve para calcular os acréscimos legais (multa e juros) dos PA já vencidos.

Acréscimos legais:

- Multa: 0,33% ao dia a partir do primeiro dia útil seguinte ao vencimento, limitada a 20%;
- Juros: taxa Selic acumulada partir do mês seguinte ao vencimento + 1% no mês do pagamento.

Assim, a data limite de acolhimento de cada DAS (data limite para pagamento do DAS gerado) pode ser diferente da "data para pagamento" informada.

			Ponofício	Resumo do DAS a ser gerado				
Período de Apuração	ríodo de Apuração Apurado Situa	Situação INSS		Principal	Multa	Juros	Total	Data de Acolhimento
Setembro/2015	Sim	Devedor		R\$ 44,40	R\$ 8,88	R\$ 0,91	R\$ 54,19	30/12/2015
Outubro/2015	Sim	Devedor		R\$ 44,40	R\$ 5,27	R\$ 0,44	R\$ 50,11	28/12/2015
Novembro/2015	Sim	Devedor		R\$ 44,40	R\$ 1,03	R\$ 0,00	R\$ 45,43	28/12/2015
Dezembro/2015	Sim	A Vencer		R\$ 44,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,40	20/01/2016

Selecionar Todos

Informe a data para pagamento do(s) DAS: 28/12/2015

No nosso exemplo (lembrando que a consulta foi realizada no dia 28/12/2015):

- PA 09/2015: a data limite para acolhimento do DAS é 30/12/2015. Como a multa já está no limite de 20%, não há diferença de acréscimos legais para pagamento até o dia 30/12/2015, por isso o aplicativo apresenta essa data e não o dia 28/12/2015;
- PA 10 e 11/2015: a data limite para acolhimento do DAS é 28/12/2015, pois a multa ainda é diária. Assim, o DAS a ser gerado será válido apenas para pagamento até este dia;
- PA 12/2015: a data limite para acolhimento do DAS é 20/01/2016, data de vencimento desse PA. Até essa data, não há incidência de multa e juros.

# 4.1.4. Botão Atualizar Valores

Na tela de detalhamento, caso o usuário altere as informações sobre "Benefício INSS" ou "Data para Pagamento", para consultar os novos valores antes da emissão do DAS, é necessário clicar no botão "Atualizar Valores".

Exemplo 1:

Continuando o nosso exemplo, usuário efetuou consulta no PGMEI no dia 28/12/2015, selecionou os PA 09/2015 a 12/2015 e alterou a data para pagamento para o dia 29/12/2015. Ao clicar em "Atualizar Valores", serão apresentados os novos valores dos DAS a serem gerados.

Observe que o valor da multa para os PA 10 e 11/2015 sofreu alteração em comparação ao valor calculado no item 4.1.3.

	Período de Apuração	Apurado Situação		Ponofício		Resum	o do DAS a s	er gerado	
			Apurado	Apurado Situaçã	Situação	Situação INSS	Principal	Multa	Juros
V	Setembro/2015	Sim	Devedor		R\$ 44,40	R\$ 8,88	R\$ 0,91	R\$ 54,19	30/12/2015
V	Outubro/2015	Sim	Devedor		R\$ 44,40	R\$ 5,42	R\$ 0,44	R\$ 50,26	29/12/2015
V	Novembro/2015	Sim	Devedor		R\$ 44,40	R\$ 1,17	R\$ 0,00	R\$ 45,57	29/12/2015
V	Dezembro/2015	Sim	A Vencer		R\$ 44,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,40	20/01/2016

Selecionar Todos

# Informe a data para pagamento do(s) DAS: 29/12/2015



Versão 2.0.0 - Você está aqui: Início / Emitir Guia de Pagamento (DAS)

# Exemplo 2:

Usuário efetuou consulta no PGMEI no dia 28/12/2015, selecionou os PA 09/2015 a 12/2015, manteve a data para pagamento sugerida e marcou benefício previdenciário para o PA 09/2015. Ao clicar em "Atualizar Valores", serão apresentados os novos valores dos DAS a serem gerados.

				Panafísia		Resum	o do DAS a s	er gerado	
	Período de Apuração	Apurado	Situação	INSS	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Acolhimento
<b>V</b>	Setembro/2015	Sim	Devedor		-	-	-	-	-
	Outubro/2015	<u>Sim</u>	Devedor		R\$ 49,40	R\$ 5,86	R\$ 0,49	R\$ 55,75	28/12/2015
	Novembro/2015	<u>Sim</u>	Devedor		R\$ 44,40	R\$ 1,03	R\$ 0,00	R\$ 45,43	28/12/2015
V	Dezembro/2015	<u>Sim</u>	A Vencer		R\$ 44,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,40	20/01/2016
	Selecionar Todos								

Informe a data para pagamento do(s) DAS: 28/12/2015

Atualizar Valores	Emitir DAS
-------------------	------------

Versão 2.0.0 - Você está aqui: Início / Emitir Guia de Pagamento (DAS)

# ATENÇÃO!

Informações detalhadas sobre benefício previdenciário constam no item 4.1.6.

O usuário deve selecionar uma data para pagamento igual ou posterior à data atual e que esteja dentro do próprio mês da consulta, em virtude do cálculo dos acréscimos legais dos PA vencidos. Caso contrário, apresentará mensagem:

O A data não pode ser menor que a data de hoje.	×
O 23004 - Taxa Selic ainda não cadastrada. Favor informar nova data para pagamento.	×

A data de acolhimento do DAS sempre será um dia útil, em que há expediente bancário.

# 4.1.5. Botão Emitir DAS

Tanto na tela inicial quanto na tela de detalhamento, para concluir a apuração/retificação do PA ou para gerar o DAS é necessário clicar no botão "Emitir DAS".

O aplicativo apresenta mensagem informando sobre a geração ou não do DAS em cada caso.

Se o usuário não selecionar um PA, o aplicativo exibe a seguinte mensagem:



O usuário poderá selecionar um, alguns ou ainda todos os PA para realizar a apuração/retificação e geração de DAS.

# \Lambda ATENÇÃO!

Havendo informação de benefício para qualquer PA do ano selecionado, o aplicativo selecionará todos os PA do respectivo ano, automaticamente. Ver item 4.1.6.

# Exemplo:

Na tela inicial, usuário efetuou consulta no PGMEI no dia 28/12/2015, selecionou o PA 09/2015, manteve a data para pagamento sugerida pelo aplicativo e não marcou benefício previdenciário para o PA. Ao clicar em "Emitir DAS", será apresentada a seguinte mensagem: Os documentos (DAS) foram gerados com sucesso!.

#### ∃ Emitir Guia de Pagamento » Pagamento Mensal

Informe o Ano-Calendário: 2015

# Selecione o(s) período(s) de apuração:

	Período de Apuração	Apurado	Situação	Benefício INSS
	Janeiro/2015	Sim	Liquidado	
	Fevereiro/2015	Sim	Liquidado	
	Março/2015	Sim	Liquidado	
	Abril/2015	Sim	Liquidado	
	Maio/2015	Sim	Liquidado	
	Junho/2015	Sim	Liquidado	
	Julho/2015	Sim	Liquidado	
	Agosto/2015	Sim	Liquidado	
<b>V</b>	Setembro/2015	Sim	Devedor	
	Outubro/2015	Sim	Devedor	
	Novembro/2015	Sim	Devedor	
	Dezembro/2015	Sim	A Vencer	

Selecionar Todos

Informe a data para pagamento do(s) DAS: 28/12/2015



#### >PGMEI - Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual

Emitir Guia de	Pagamento (DAS)	Consultas <del>-</del>	Ajuda	Sair
CNPJ			Nome	
		PQIHDDH	BXPHU WHIIWS PXGIW	/
	Os documentos (D	AS) foram gerados com su	cesso!	×
Período	de Apuração	Número do Docu	imento	Data de Vencimento
0	9/2015	07.08.15362.4150	0204-0	20/10/2015

Para PA com informação de benefício (salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio-reclusão), o valor do INSS será zero. Os valores devidos de ICMS e ISS, se for o caso, referentes a esse PA, serão acumulados e somados, automaticamente, às apurações seguintes até atingir o valor mínimo permitido para recolhimento, R\$10,00 (dez reais).

Imprimir/Visualizar PDF	Voltar
-------------------------	--------

Ao clicar no botão "Imprimir/Visualizar PDF" o usuário pode abrir ou salvar o arquivo do(s) DAS gerado(s).

		02	COMPETÊNCIA	<b>→</b>	09/2015
NACIONAL	CGSN	03	NÚMERO DO CNPJ	<b>→</b>	
DOCUMENTO DE ARRECAD	AÇÃO DO SIMPLES NACIONAL	04	DATA DE VENCIMENTO	<b>→</b>	20/10/2015
D	AS	05	VALOR DO PRINCIPAL	→	44,40
01 RAZÃO SOCIAL PQIHDDH BXPHU WHIIWS PX	GIW	06	VALOR DA MULTA	<b>→</b>	8,88
Número do Documento: 07.08.1 Data limite para acolhimento: 3	5362.4150204-0 0/12/2015	07	VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS	<b>→</b>	0,91
Observações: CPF:		08	VALOR TOTAL	+	54,19
Tributos (R\$): INSS 39,40 1 PGMEI(Versao:2.0.0)	ICMS 0,00 ISS 5,00	09	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (	Somente e	m duas vias)
SENDA (Versão:2.5.4)	28/12/2015 12:58:57				
85870000000 6 54190328153 7	64070815362 0 41502040896 3				

Caso o usuário selecione um PA que esteja integralmente pago, não será gerado DAS, <u>mas a apuração</u> <u>ficará registrada (opção Consulta Extrato)</u>:

O ATENÇÃO! Já existe pagamento para o PA: 01/2015. Não será gerado
 X
 DAS para este PA.

Período de Apuração	Número do Documento	Data de Vencimento
01/2015 😉	-	-

Para PA com informação de benefício (salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio-reclusão), o valor do INSS será zero. Os valores devidos de ICMS e ISS, se for o caso, referentes a esse PA, serão acumulados e somados, automaticamente, às apurações seguintes até atingir o valor mínimo permitido para recolhimento, R\$10,00 (dez reais).

Voltar

# 4.1.6. Pagamento Online

O contribuinte pode realizar o pagamento de um DAS de Microempreendedor Individual por meio de débito em conta-corrente. Para isso, basta escolher a opção "Pagar Online" em vez de "Emitir DAS" no momento da escolha do Período de Apuração.

	Informe o /	Ano-Calendário: 2	2017 💽 Ok	
	Janeiro/2017	Não	Não Optante	
	Fevereiro/2017	Não	Não Optante	
V	Março/2017	Sim	Devedor	
	Abril/2017	Sim	A Vencer	
	Maio/2017	Sim	A Vencer	
	Junho/2017	Sim	A Vencer	
	Julho/2017	Sim	A Vencer	
	Agosto/2017	Sim	A Vencer	
	Setembro/2017	Sim	A Vencer	
	Outubro/2017	Sim	A Vencer	
	Novembro/2017	Sim	A Vencer	
	Dezembro/2017	Sim	A Vencer	
	Selecionar Todos			
	Informe a data para	pagamento do(s)	DAS: 18/05/2017	

Pagar Online

#### **=** Emitir Guia de Pagamento » Pagamento Mensal

Informações Importantes:

1. A opção "Emitir DAS" gera um documento em formato PDF para pagamento na rede bancária credenciada;

Emitir DAS

2. A opção "Pagar Online" gera um documento para realização do pagamento por meio de débito em conta-corrente. No momento, este pagamento está disponível apenas para usuários do Banco do Brasil, com acesso ao Internet Banking.

Somente é possível escolher um PA por vez para realizar pagamento online. Caso queira pagar mais de um PA, o contribuinte deverá selecionar um único PA e clicar em "Pagar Online". Após a transação efetuada, o contribuinte deverá selecionar outro PA e clicar novamente em "Pagar Online", e assim sucessivamente;

Não será possível realizar pagamento online de nenhum PA de determinado ano-calendário que tiver benefício previdenciário marcado para, pelo menos, um PA nesse referido ano;

3. Os documentos gerados em cada opção possuem numerações diferentes. Caso escolha a opção "Pagar Online", ao final da transação, após receber a confirmação do banco de que a transação foi efetivada, o usuário poderá imprimir o comprovante do pagamento. Caso queira imprimi-lo posteriormente, deverá acessar o Portal e-CAC, no sítio da Receita Federal do Brasil, utilizando certificado digital ou código de acesso do referido Portal, selecionar a aba "Pagamentos e Parcelamentos" e, então, o serviço "Consulta de Comprovante de Pagamento - DARF, DAS e DJE.

# 4.1.7. Benefício Previdenciário

Se o contribuinte usufruiu benefício previdenciário (salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílioreclusão), na condição de contribuinte individual, em algum dos períodos de apuração selecionados para geração do DAS, deverá marcar "Benefício INSS" para os meses correspondentes.

# ATENÇÃO!

O contribuinte só deve marcar "Benefício INSS" se o período do benefício abranger o mês inteiro (do primeiro ao último dia).

**Exemplo:** Início do salário-maternidade em 09/01/2016. Neste mês, a contribuição previdenciária será devida integramente pelo contribuinte individual, no valor de 5% do salário mínimo. Nos meses de fevereiro, março e abril não haverá recolhimento de INSS pelo contribuinte, porém, em maio, sim. Nessa situação, deve marcar "Benefício INSS" apenas nos meses de fevereiro, março e abril.

Para o período de apuração com informação de benefício, o valor do INSS será zero. Os valores devidos de ICMS e ISS, se for o caso, referentes a esse período, serão acumulados e somados, automaticamente, às apurações seguintes até atingir o valor mínimo permitido para recolhimento (R\$10,00 – dez reais).

Havendo a necessidade de <u>retificar a informação prestada sobre recebimento de benefício</u>, deverá ser utilizada a mesma opção "Emitir Guia de Pagamento (DAS) > Emitir DAS, mesmo nos casos em que não há DAS a ser recolhido (por exemplo, fez a apuração sem marcar benefício, indevidamente, recolheu o DAS integral e precisa retificar a apuração para informar que esteve em benefício). Neste caso, o sistema apresentará mensagem de que não há DAS a ser gerado e a apuração retificadora estará disponível para consulta no menu Consulta > Extrato.

Ao passar o mouse sobre o item "Benefício INSS", aparece uma explicação sobre quando deve ser selecionada essa opção.

	Período de Apuração	Apurado	Situação Benefício INSS
<b>V</b>	Janeiro/2016	Não	A Ve
	Fevereiro/2016	Não	A Ve
	Março/2016	Não	A Ve auxílio reclusão relativo a um mês
	Abril/2016	Não	A Ve específico. Atenção: só selecione se o
	Maio/2016	Não	A Ve período do benefício abranger o mês
	Junho/2016	Não	A Ve inteiro (do primeiro ao último dia).
	Julho/2016	Não	A Vencer
	Agosto/2016	Não	A Vencer
	Setembro/2016	Não	A Vencer
	Outubro/2016	Não	A Vencer
	Novembro/2016	Não	A Vencer
	Dezembro/2016	Não	A Vencer
	Selecionar Todos	· · ·	

# Selecione o(s) período(s) de apuração:

Caso haja marcação de benefício previdenciário em pelo menos um mês, o aplicativo, automaticamente, fará a apuração de todos os meses do ano, a fim de controlar os valores diferidos (inferiores a R\$ 10,00) e acrescentá-los nos meses seguintes.

No exemplo a seguir, inicialmente, o usuário havia selecionado apenas o PA 01/2016 para Emitir o DAS. Ao marcar "Benefício INSS" para esse PA, o aplicativo apresenta mensagem para confirmar a informação e, na sequência, seleciona todos os meses do ano para apuração e geração do DAS, ainda que a intenção do usuário fosse apenas a emissão do DAS do PA 01/2016.

# Selecionado apenas o PA 01/2016

# Selecione o(s) período(s) de apuração:

	Período de Apuração	Apurado	Situação	Benefício INSS
<b>V</b>	Janeiro/2016	Não	A Vencer	
	Fevereiro/2016	Não	A Vencer	
	Março/2016	Não	A Vencer	
	Abril/2016	Não	A Vencer	
	Maio/2016	Não	A Vencer	
	Junho/2016	Não	A Vencer	
	Julho/2016	Não	A Vencer	
	Agosto/2016	Não	A Vencer	
	Setembro/2016	Não	A Vencer	
	Outubro/2016	Não	A Vencer	
	Novembro/2016	Não	A Vencer	
	Dezembro/2016	Não	A Vencer	

Selecionar Todos

# Informado benefício previdenciário para o PA 01/2016

one (	o(s) período(s) de apura	ação:				
	Período de /				Beneficio INSS	
12	Janeiro/2016	auxílio-doen	Você recebeu benefício de salário-maternidade, auxílio-doenca ou auxílio-reclusão relativo ao(s)			
	Fevereiro/2016	mês(es) sel	ecionado(s)? Atençã	o: só selecione		
	Março/2016	"Sim" se o p	eríodo do benefício a	abranger o mês		
	Abril/2016	inteiro (do primeiro ao último dia).		imo dia).		
	Maio/2016			r l		
	Junho/2016					
	Julho/2016					
	Agosto/2016		Nao	A Vencer		
	Setembro/2016		Não	A Vencer		
	Outubro/2016		Não	A Vencer		
	Novembro/2016		Não	A Vencer		
	Dezembro/2016		Não	A Vencer		
	Selecionar Todos					
	I	nforme a data para	a pagamento do(s)	DAS: 28/12/2015		

Aplicativo selecionou, automaticamente, todos os PA do ano de 2016 para realizar as apurações e gerações de DAS.

≡ Emitir Guia de Pagamento » Pagamento Mensal



#### Selecione o(s) período(s) de apuração:

Período de Apuração	Apurado	Situação	Benefício INSS
Janeiro/2016	Não	A Vencer	
Fevereiro/2016	Não	A Vencer	
Março/2016	Não	A Vencer	
Abril/2016	Não	A Vencer	
Maio/2016	Não	A Vencer	Ē
Junho/2016	Não	A Vencer	
Julho/2016	Não	A Vencer	
Agosto/2016	Não	A Vencer	
Setembro/2016	Não	A Vencer	
Outubro/2016	Não	A Vencer	
Novembro/2016	Não	A Vencer	
Dezembro/2016	Não	A Vencer	

Informe a data para pagamento do(s) DAS: 28/12/2015



Ao clicar na tela de detalhamento (faixa em azul), podemos consultar as informações das apurações e dos DAS antes da emissão.

#### ∃ Emitir Guia de Pagamento » Pagamento Mensal

Informe o Ano-Calendário: 2016 💌 Ok

# Selecione o(s) período(s) de apuração:

						Resum	o do DAS a s	er gerado	
	Período de Apuração	Acum	ulado 01/2016	: R\$ 5,00	Principal	Multa	Juros	Total	Data de Acolhimento
V	Janeiro/2016	ICMS:	R\$ 0,00		~	14		54	6
V	Fevereiro/2016	ISC. D	¢ 5.00	2	R\$ 49,4∂=⊅	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49,40	21/03/2016
3	Março/2016	133.1	\$ 5,00		R\$ 44,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,40	20/04/2016
V	Abril/2016	INSS:	R\$ 39,40		R\$ 44,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,40	20/05/2016
1	Maio/2016				R\$ 44,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,40	20/06/2016
Ø	Junho/2016	Não	A Vencer		R\$ 44,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,40	20/07/2016
V	Julho/2016	Não	A Vencer		R\$ 44,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,40	22/08/2016
	Agosto/2016	Não	A Vencer		R\$ 44,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,40	20/09/2016
V	Setembro/2016	Não	A Vencer		R\$ 44,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,40	20/10/2016
V	Outubro/2016	Não	A Vencer		R\$ 44,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,40	21/11/2016
0	Novembro/2016	Não	A Vencer		R\$ 44,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,40	20/12/2016
V	Dezembro/2016	Não	A Vencer		R\$ 44,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,40	20/01/2017

Informe a data para pagamento do(s) DAS: 28/12/2015

alizar Valores Emitir DAS

Para o PA 01/2016, como o usuário marcou "Benefício INSS", não foi calculada a contribuição ao INSS e o valor de R\$ 5,00, a título de ISS, foi somado à apuração seguinte (02/2016).

Ao clicar em "Emitir DAS", serão gerados os DAS dos PA 02 a 12/2016.

Os documentos (I	DAS) foram gerados com sucesso!	×
Período de Apuração	Número do Documento	Data de Vencimento
01/2016 🔒	-	-
02/2016	07.08.15362.4150206-7	21/03/2016
03/2016	07.08.15362.4150207-5	20/04/2016
04/2016	07.08.15362.4150208-3	20/05/2016
05/2016	07.08.15362.4150209-1	20/06/2016
06/2016	07.08.15362.4150210-5	20/07/2016
07/2016	07.08.15362.4150211-3	22/08/2016
08/2016	07.08.15362.4150212-1	20/09/2016
09/2016	07.08.15362.4150213-0	20/10/2016
10/2016	07.08.15362.4150214-8	21/11/2016
11/2016	07.08.15362.4150215-6	20/12/2016
12/2016	07.08.15362.4150216-4	20/01/2017

Para PA com informação de benefício (salário-maternidade, auxílio-doença ou auxílio-reclusão), o valor do INSS será zero. Os valores devidos de ICMS e ISS, se for o caso, referentes a esse PA, serão acumulados e somados, automaticamente, às apurações seguintes até atingir o valor mínimo permitido para recolhimento, R\$10,00 (dez reais).

Imprimir/Visualizar PDF Volta

Ao passar o mouse sobre o símbolo "i", será apresentada mensagem de que não foi gerado DAS para o PA 01/2016.



# 4.2 – Consulta

Esta função permite ao contribuinte consultar o *Extrato* e a relação de *DAS Emitidos*.

# 4.2.1. Consulta Extrato

Permite ao contribuinte consultar o *Extrato* do ano selecionado, que contém as seguintes informações:

- CNPJ e nome empresarial;
- para cada período de apuração (PA):

- data/hora da apuração;
- indicação de "Benefício INSS" > Sim ou Não;
- valor apurado total e por tributo (INSS, ICMS e ISS);
- valor devido;
- informações do DAS gerado no PA: valor do DAS, nº do DAS gerado e a indicação se o DAS foi pago;
- informações de valor diferido acrescentado em outro PA: PA e a indicação se o DAS foi pago (na hipótese do valor apurado para o PA ser inferior a R\$ 10,00);
- link que permite consultar os dados do DAS pago.

Ao selecionar o menu Consulta > Extrato, informar o ano desejado e OK. Será apresentado o Extrato e, ao final, o botão para imprimir o extrato em PDF.

#### >PGMEI - Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual

Emitir Guia de Pagamento (DAS)	Consultas 🗸	Ajuda	Sair	
CNPJ		Nome		
	PQIHDDH	BXPHU WHIIWS PXGIW		
≡ Consultas » Extrato				
	Informe o Ano-Calendário	D: Ok		

Exemplo:

- usuário informou benefício previdenciário para o PA 01/2016;
- foram gerados os DAS de 02/2016 a 12/2016, conforme explicado no item 4.1.6 (mostrados aqui apenas os PA 01 a 03/2016);
- contribuinte recolheu o DAS do PA 02/2016;
- posteriormente, verificou o erro na informação de benefício previdenciário e retificou a apuração do PA 01/2016, desmarcando a opção "Benefício INSS" (contribuinte não esteve em gozo de benefício previdenciário);
- recolheu o DAS da diferença do PA 01/2016;
- recolheu o DAS do PA 03/2016.

OBS – tratam-se de dados hipotéticos, realizados em ambiente de homologação, o que permitiu a realização de apurações de 2016 no ano de 2015 (em 28/12/2015).

# **Ξ** Consultas » Extrato

# Informe o Ano-Calendário: 2016 💌 Ok

#### Período de Apuração (PA): Janeiro/2016

Data da Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor Apurado	Valor Devido	DAS Gerado no PA			PA em q dev apura inc	jue o valor ido na ação foi :luído
							Valor do DAS	Nº DAS Gerado	Pago	РА	Pago
28/12/2015 14:09:51	Sim	-	-	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	-	-	-	02/2016	Sim
30/12/2015 14:46:29	Não	R\$ 39,40	-	R\$ 5,00	R\$ 44,40	R\$ 39,40	R\$ 39,40	07081536241502172 PGMEI	Sim	-	-

Período de Apuração (PA): Fevereiro/2016

Data da Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	ISS	ISS	ISS	ISS	ISS	MS ISS	ICMS ISS	ISS Valor Apurado	Valor Apurado	Valor Apurado [	55 Valor Apurado	Valor Devido	DAS Gerado no PA			PA em o dev apura ino	jue o valor ido na ação foi :luído
							Valor do DAS	Nº DAS Gerado	Pago	РА	Pago										
28/12/2015 14:09:51	Não	R\$ 39,40	-	R\$ 5,00	R\$ 44,40	R\$ 44,40	R\$ 49,40	07081536241502067 PGMEI	<u>Sim</u>	-	-										
30/12/2015 14:46:29	Não	R\$ 39,40	-	R\$ 5,00	R\$ 44,40	-	-	-	-	-	-										

Período de Apuração (PA): Março/2016

Data da Apuração	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	ISS	ISS	ISS	Valor Apurado	Valor Valor Apurado Devido	DAS Gerado no PA			PA em que o valor devido na apuração foi incluído	
										Valor do DAS	Nº DAS Gerado	Pago	РА	Pago
28/12/2015 14:09:51	Não	R\$ 39,40	-	R\$ 5,00	R\$ 44,40	R\$ 44,40	R\$ 44,40	07081536241502075 PGMEI	Não	-	-			
30/12/2015 14:46:29	Não	R\$ 39,40	-	R\$ 5,00	R\$ 44,40	R\$ 44,40	R\$ 44,40	07081536241502180 PGMEI	<u>Sim</u>	-	-			

Ξ

# Explicações sobre o Extrato do PGMEI:

# PA 01/2016:

- primeira apuração: Valor Total Apurado e Devido no PA de R\$ 5,00 (ISS). Não houve geração de DAS para o PA 01/2016 porque o valor devido foi inferior a R\$ 10,00 (devido apenas R\$ 5,00 de ISS em razão da informação prestada pelo contribuinte sobre benefício previdenciário). Este valor de R\$ 5,00 foi adicionado ao DAS do PA 02/2016 (consultar o campo "PA em que o valor devido na apuração foi incluído"), o qual foi pago.

- segunda apuração: Valor Total Apurado de R\$ 44,40 (INSS + ISS) e Valor Devido de R\$39,40 (INSS). Contribuinte desmarcou a informação sobre "Benefício INSS". Como o valor de R\$ 5,00 de ISS já havia sido pago, aplicativo gerou o DAS apenas da diferença de INSS. Essa diferença também foi paga (DAS nº 07081536241502172).

Situação do PA – liquidado.

# PA 02/2016:

- primeira apuração: Valor Total Apurado e Devido no PA de R\$ 44,40 (INSS +ISS). Gerado DAS no valor de R\$ 49,40 (valor devido no PA 02/2016 + R\$ 5,00 de ISS do PA 01/2016). Este DAS foi pago (DAS nº 07081536241502067).

- segunda apuração: Valor Total Apurado de R\$ 44,40 (INSS + ISS). Sem Valor Devido.

Situação do PA – liquidado.

# PA 03/2016:

- primeira apuração: Valor Total Apurado e Devido no PA de R\$ 44,40 (INSS +ISS). Gerado DAS no mesmo valor. Este DAS não foi pago (DAS nº 07081536241502075).

- segunda apuração: Valor Total Apurado e Devido no PA de R\$ 44,40 (INSS +ISS). Gerado DAS no mesmo valor. Este DAS foi pago (DAS nº 07081536241502180).

Situação do PA – liquidado.

# PA 04 a 12/2016:

- primeira apuração: Valor Total Apurado e Devido em cada PA de R\$ 44,40 (INSS +ISS). Gerado DAS no mesmo valor. DAS não foi pago.

- segunda apuração: Valor Total Apurado e Devido em cada PA de R\$ 44,40 (INSS +ISS). Gerado DAS no mesmo valor. DAS não foi pago.

Situação desses PA – A Vencer.

# MPORTANTE!

Na nova versão do PGMEI, cada vez que o usuário acionar o botão "Emitir DAS" (do menu Emitir Guia de Pagamento) uma nova apuração ficará registrada na opção Consulta Extrato. Portanto, não é recomendada a utilização desnecessária desse recurso.

Ao clicar no link dos DAS pagos, na tela do Extrato, o usuário pode consultar os dados desse DAS:

Consulta ao DAS pago do PA 02/2016:

# Detalhamento do DAS Pago

 $\times$ 

Número do DAS: 07.08.15362.4150206-7

PA: 02/2016

Data do Pagamento: //12/2015

PA	INSS	ICMS	UF	ISS	Município	TOTAL
01/2016	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-	R\$ 5,00	TERESINA	R\$ 5,00
02/2016	R\$ 39,40	R\$ 0,00	-	R\$ 5,00	TERESINA	R\$ 44,40
Total	R\$ 39,40	R\$ 0,00	-	R\$ 10,00	-	R\$ 49,40

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Total do DAS: R\$ 49,40

Fechar

×

Consulta ao DAS pago do PA 03/2016:

# Detalhamento do DAS Pago

Número do DAS: 07.08.15362.4150218-0

PA: 03/2016

Data do Pagamento: 4/12/2015

PA	INSS	ICMS	UF	ISS	Município	TOTAL
03/2016	R\$ 39,40	R\$ 0,00	-	R\$ 5,00	TERESINA	R\$ 44,40
Total	R\$ 39,40	R\$ 0,00	-	R\$ 5,00	-	R\$ 44,40

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Total do DAS: R\$ 44,40

Fechar

OBS 1 - Os valores apresentados no Extrato não incluem acréscimos legais (multa e juros), tanto da apuração quanto dos DAS gerados (são sempre apresentados os valores originais).

OBS 2 – A situação de cada PA pode ser consultada no menu Emitir Guia de Pagamento (DAS).

∃ Emitir Guia de Pagamento » Pagamento Mensal

Informe o Ano-Calendário: 2016 🔽 Ok

Selecione o(s) período(s) de apuração:

Período de Apuração	Apurado	Situação	Benefício INSS
Janeiro/2016	Sim	Liquidado	
Fevereiro/2016	Sim	Liquidado	
Março/2016	Sim	Liquidado	
Abril/2016	Sim	A Vencer	
Maio/2016	Sim	A Vencer	
Junho/2016	Sim	A Vencer	
Julho/2016	Sim	A Vencer	
Agosto/2016	Sim	A Vencer	
Setembro/2016	Sim	A Vencer	
Outubro/2016	Sim	A Vencer	
Novembro/2016	Sim	A Vencer	
Dezembro/2016	Sim	A Vencer	
Junho/2016 Julho/2016 Agosto/2016 Setembro/2016 Outubro/2016 Novembro/2016 Dezembro/2016	Sim Sim Sim Sim Sim Sim Sim	A Vencer A Vencer A Vencer A Vencer A Vencer A Vencer A Vencer	

Selecionar Todos

# 4.2.2. Consulta DAS Emitidos

Acessar o menu Consulta > DAS Emitidos e selecionar o ano desejado.

Será apresentada uma listagem com todos os DAS emitidos em cada PA para o ano selecionado e a opção para abrir ou salvar o arquivo do DAS emitido.

Emitir Guia de	Pagamento (DAS)	Consultas <del>-</del>	Ajuda	Sair
CNPJ			Nome	
		PQIHD	DH BXPHU WHIIWS PXGIW	
as » DAS Emitio	los			
	In	forme o Ano-Calenda	ário: 2016 💌 Ok	
Apuração (PA): F	evereiro/2016			
N	ímero do Documento		Data de Vencimento	
07	.08.15362.4150206-7		21/03/2016	
e Apuração (PA): M	arço/2016			
N	ímero do Documento		Data de Vencimento	
07	.08.15362.4150207-5		20/04/2016	
o de Apuração (PA): A	bril/2016		20,04,2010	
N	imero do Documento		Data de Vencimento	
07	.08.15362.4150208-3		20/05/2016	



Esta funcionalidade não atualiza o DAS para recolhimento em data posterior à constante do documento, trata-se apenas de cópia de DAS gerado.

# 4.3 – Ajuda

Esta função permite acessar o Manual do PGMEI.

# 4.4 – Sair

Esta função finaliza o programa.